



## EDITAL

( x ) Contratação delegada

### ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  - Modelo I - Procuração
  - Modelo II - Declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- ANEXO I - Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- ANEXO II - Especificações do Objeto.

II.1. EM HAVENDO NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES E, OU SIMILARES PARA A DEVIDA INSTRUÇÃO E comprovação, por parte da licitante, esta deverá observar, preferencialmente, os modelos anexados ao Termo de Referência, abaixo:

- MODELO I – Descrição Auxiliar do Objeto
- MODELO II – Descrição de Proposta de Preço e de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- MODELO III – Prova de Qualificação Técnica/ Declaração de Pleno Conhecimento, sem Exigência de Vistoria.

## PREÂMBULO

### 1. Regência legal:

ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO DO DECRETO Nº 22.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO DECRETO Nº 22.888, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E, NA HIPÓTESE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O DECRETO Nº 23.657, DE 09 DE MAIO DE 2025, e respectivas alterações.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO/CODIFICAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO – SAEB: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES E PROJETORES) - Convênio CAPES 947865/2023

Família: 67.30 / 70.10 Código: 67.30.00.00180030-2 / 70.10.20.00019534-0

### 3. Requisito de participação:

#### 3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU SENHA individual.

#### 3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

( x ) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

3.2.1 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM "3. LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

PARTICIPAÇÃO NA

### 3.3 Consórcio

3.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Habilitação (TR/Habilitação).

### 4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

072.8760.2024.0044325-91 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB/ EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CONVÊNIO CAPES 947865/2023)

### 5. Modalidade/número de ordem:

( x ) Pregão eletrônico nº 014/2025 ID BB: 1075792

### 6. Modo de disputa

(x) Aberto

### 7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

( x ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

### 8. Critério de julgamento:

( x ) Menor Preço ( x ) Por lote

### 9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

### 10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Não será exigida a realização de vistoria prévia.

### 11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

### 12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID: 1075792

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 19/08/2025, às 09:00 horas do dia 21/08/2025.

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 21/08/2025.

### 13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÃO REALIZADOS POR PETIÇÃO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, OU por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br).

### 14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 A LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR O ACESSO AOS AUTOS, O QUAL SERÁ CONCEDIDO POR MEIO DE ENVIO DE *link* PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-mail).

### 15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

DECLARO QUE A FASE INTERNA DESTA PROCEDIMENTO FOI EXAMINADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA Bahia, através do Parecer Jurídico Nº. 366/2025, de 28 de julho de 2025.

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

SERVIDOR RESPONSÁVEL E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: ANA PATRÍCIA MELO DO RÊGO - PORTARIA Nº 477, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DOE DE 02 de agosto de 2024

Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04 s.n. – B. Universitário – Vitória da Conquista/BA

Horário: Comercial Tel.: (77) 34259376/9398 *email: copelvca@uesb.edu.br*

Local e data: Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025

Assinatura/matrícula: Ana Patrícia Melo do Rêgo / nº 72.308837

## **RITO PROCEDIMENTAL**

### **1. DIRETRIZES**

1.1 O RITO PROCEDIMENTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO NESTA SEÇÃO, RELATIVAMENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 PARA FINS DESTA EDITAL, CONSIDERA-SE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A QUEM compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregoeiro, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO COMPROMETAM A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE OU A compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) SERÁ DISPONIBILIZADO O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO PROCESSO licitatório.

### **2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO**

2.1 A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO OBSERVARÁ AS SEGUINTE FASES SUCESSIVAS: A) PREPARATÓRIA; B) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 17, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E QUE SEJA DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E de julgamento.

### **3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 CADA LICITANTE PODERÁ CREDENCIAR APENAS UM REPRESENTANTE E CADA REPRESENTANTE SOMENTE PODERÁ REPRESENTAR UMA ÚNICA licitante.

3.2 A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO IMPLICA EM SUA RESPONSABILIDADE LEGAL E NA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS transações inerentes à licitação.

3.2.2 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO SERÁ PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PARA ACESSO AO SISTEMA, SENDO A LICITANTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS atos praticados.

3.3 A LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA necessários;
- d) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO que lhe foi imposta;
- e) AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O IMPEDIMENTO RELATIVO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SERÁ TAMBÉM APLICADO À LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O DISPOSTO NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS regimes de execução.

3.9 EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 AS VEDAÇÕES DE QUE TRATAM A ALÍNEA "H" DO SUBITEM 3.4 E O SUBITEM 3.4.1 SE ESTENDEM A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.11 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Aquisição com reserva de cotas**

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O PERCENTUAL DA COTA RESERVADA DO QUANTITATIVO LICITADO ESTÁ DEFINIDO NO TR/HABILITAÇÃO, A QUAL SERÁ DESTINADA ÀS microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA, ESTA PODERÁ SER ADJUDICADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6. DEVERÁ SER PRIORIZADA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA SEJA inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### 4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. AS LICITANTES CADASTRARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SIMULTANEAMENTE COM O CADASTRAMENTO da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, a licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
- c) NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCS. III E IV DO ART. 1º E NO inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 NOS PREÇOS FORMULADOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL LICITANTE, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIACÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA LICITANTE DAS obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A DECLARAÇÃO FIRMADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ SUFICIENTE PARA FAZER PROVA DA EXIGÊNCIA NELE CONTIDA, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

- 4.3.3.1 O NÃO ATENDIMENTO, PELA LICITANTE, DE DILIGÊNCIA A ELE DIRIGIDA, SERÁ REPUTADO DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA SUA EXCLUSÃO DO certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 A LICITANTE ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A FALSIDADE DE QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4 SUJEITARÁ A LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E, QUANDO FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante.

4.9 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- A) A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- B) OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA A alínea "a" deste subitem.

4.10 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELA LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR desconto.

4.11 O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO SUBITEM 4.9 POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E PERMANENTEMENTE AOS órgãos de controle externo e interno.

4.12 CABERÁ À LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA Administração ou de sua desconexão.

## 5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3 NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, NÃO LHE assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, O PROPONENTE ASSUME O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 AS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU CONSTANTES DE tabela de preços referenciais.

5.5.2 CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O DE MAIOR DESCONTO, O PREÇO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 SOMENTE SERÁ ADMITIDA A INDICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO SIMPLES NACIONAL PELAS LICITANTES QUE explorem AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM CONJUNTO COM OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE VEDAÇÃO À INCLUSÃO NO SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17, §1º, C/C ART. 18, §5º-C, INC. VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 NAS LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, A LICITANTE INCLUÍDO NO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA CONSIDERANDO A tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 5.7, A LICITANTE QUE VENHA A SER CONTRATADO ESTARÁ SUJEITO À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O PEDIDO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NO ART. 30, §1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM COMPROVANTE DE recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

### Sessão pública

6.1 A ABERTURA DA LICITAÇÃO SE DARÁ AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL indicados no Preâmbulo deste Edital.

### Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 RESSALVADA A HIPÓTESE DE PARAMETRIZAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.9, É VEDADO À LICITANTE APRESENTAR SEUS LANCES DE FORMA SUCESSIVA, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 SE INOBSERVADA A VEDAÇÃO ESTABELECIDA NO SUBITEM 6.3, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA E DETERMINARÁ A consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 AS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE Edital.

6.6 A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR, CONFORME O CASO, AO ÚLTIMO POR ELE ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 SERÁ APLICADO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 CASO O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZE ESSA FUNCIONALIDADE, A LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, AS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA a identificação da licitante.

6.11 NA HIPÓTESE DE O SISTEMA ELETRÔNICO SE DESCONECTAR NO DECORRER DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA E PERMANECER acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 CASO, DURANTE A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OCORRA O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA COMUNICAÇÃO do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelas licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

#### **Modo de disputa "aberto"**

6.15 No modo de disputa "aberto", as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.15.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, as licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

#### **Modo de disputa "aberto e fechado"**

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 6.16.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O encerramento deste prazo.

6.16.3 NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 6.16.2, A LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA ABERTA, OU por ofertar melhor lance.

6.16.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, O SISTEMA POSSIBILITARÁ AOS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

#### **Modo de disputa "fechado e aberto"**

6.17 NO MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO" SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, A LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS PROPOSTAS ATÉ 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.17, PODERÃO AS LICITANTES QUE apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.17.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS SUBITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO,

conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 6.17.5, AS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, PODENDO optar por manter o seu último lance.

#### Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O SISTEMA ELETRÔNICO IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 6.18.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERVALO PERCENTUAL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), TRATANDO-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO, OU DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), TRATANDO-SE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, RELATIVAMENTE À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA, SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA (empate ficto).

6.18.3 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.18.2, TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR OU EM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, contados da comunicação automática.

6.18.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, O SISTEMA CONVOCARÁ AS DEMAIS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, NA ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES OU DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

#### Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE disputa aberto e fechado.

6.19.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [ART. 60 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DAS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) DESENVOLVIMENTO PELA LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "c" e "d" DESTES SUBITENS SERÁ FEITA POR DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 SE, APÓS OBSERVADOS OS SUBITENS 6.19.2 E 6.19.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE AS LICITANTES, vedando-se qualquer outro critério.

#### Sorteio em ato público

6.20 A REALIZAÇÃO DE SORTEIO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL AS LICITANTES SERÃO convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PRESENCIAL, ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO

meio idôneo.

6.20.1.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 6.20.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º E 5º DO ART. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O LINK DA GRAVAÇÃO, PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS INTERESSADOS, CONSTARÁ DE DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA licitação.

### **Chat para troca de mensagens**

6.21 AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES, O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E as licitantes.

### **Verificação do atendimento às condições de participação**

6.22 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE A LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO RITO PROCEDIMENTAL DESTES EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A CONSULTA AOS CADASTROS PODERÁ SER ESTENDIDA AOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA LICITANTE, NA HIPÓTESE de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO nº 23.113/2024, A LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 SE, EM DECORRÊNCIA DA VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ITEM 6, A LICITANTE FOR EXCLUÍDO DO CERTAME, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, NA FORMA ESTE EDITAL, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES de participação.

## **7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento**

7.1 POR MEIO DO *chat*, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, CONFORME O CASO: O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO; A DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM 7.1.1 PODERÁ SER PRORROGADO POR SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO “ *chat*” PELA LICITANTE, ANTES DE sua conclusão.

7.1.3 EM CASOS JUSTIFICADOS, CONSTADA A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR PRAZO DIVERSO DO definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 NO CASO DE LICITAÇÃO EM QUE O PROCEDIMENTO EXIJA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, ESTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SISTEMA COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS À PROPOSTA PROVISORIAMENTE classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR, POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO QUE INTEGRA O TR/Habilitação, BEM COMO COM O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, NA FORMA disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A DECLARAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO

empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA LISTADOS NO TR/Habilitação COMPREENDERÃO, DENTRE outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O NÃO ENVIO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 7.1 NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ considerada desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO OU DO desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

### Compatibilidade do preço

8.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTO À SUA exequibilidade.

8.2.1 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O RESPONSÁVEL pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 QUANDO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS DEMAIS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TR/Habilitação, A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREÇO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 SE HOUVER INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A REALIZAÇÃO de diligência, a fim de oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DA LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

### Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO AO ATENDIMENTO das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, SENDO-LHE FACULTADO COLHER manifestação ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO OBJETO LICITADO OU DA ÁREA especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.3 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE À LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, PROVA de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ SER ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO NO ATO, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

8.4.4 A RECUSA DA LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DE ENTREGA DA AMOSTRA, REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE, DE PROVA DE CONCEITO OU DE OUTROS TESTES EXIGIDOS SERÁ considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## Documentos complementares à proposta

8.5 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA, A fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES E documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## Sanatória da proposta

8.6 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

## Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA NOS ITENS 6 A 8, PROCEDENDO A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, SE FOR O CASO, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA, E assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

## Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA PROPOSTA NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, PARA A qual serão convocados as licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação da licitante classificado detentor da melhor proposta.

## 9. NEGOCIAÇÃO

9.1. DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM A licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A NEGOCIAÇÃO SERÁ CONDUZIDA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS demais licitantes.

9.2 O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DIVULGADO A TODOS AS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO processo licitatório.

9.3 CONCLUÍDA A NEGOCIAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 7.

## 10. FASE DE HABILITAÇÃO

### Documentos de habilitação

10.1 PARA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DA LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME DEFINIDO NO TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA (CAF) QUANTO AOS DOCUMENTOS por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 NA FORMA DO [ART. 63, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), A LICITANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES A QUE SE refere o subitem 4.3.

10.1.4 SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

## Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ O DISPOSTO NO art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO SE A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

## Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 A LICITANTE DEVERÁ TER PROCURADOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO PAÍS, COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E RESPONDER administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO TRADUZIDOS por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## Consórcio de empresas

10.4 SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO TR/Habilitação, PESSOA JURÍDICA PODERÁ PARTICIPAR DE LICITAÇÃO EM CONSÓRCIO, OBSERVADO O disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 QUANDO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, SE EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O somatório dos valores de cada consorciado.

## Processamento da habilitação

10.5 SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DA LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA, EXCETO NA INVERSÃO DE fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos as licitantes.

10.5.2 EXCETUAM-SE DA PREVISÃO DESTES SUBITEM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SOMENTE DA LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA (ART. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES ENCAMINHARÃO SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 EM CASO DE FALHAS TÉCNICAS OU OPERACIONAIS QUE INVIABILIZEM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 10.6, SERÁ ADMITIDO O ENVIO CORRESPONDENTE PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, DEVENDO O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMAR NO " chat" DO SISTEMA ELETRÔNICO A DATA E O HORÁRIO DO SEU RECEBIMENTO, DISPONIBILIZANDO O SEU CONTEÚDO, EM seguida, para os demais licitantes.

10.7 A HABILITAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO CAF, QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, EXCETO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE qualificação técnica.

10.7.1 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CAF, OU QUE DELE CONSTEM COMO VENCIDOS, OU que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pela licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 SERÃO ACEITOS ATESTADOS OU OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS EMITIDOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUANDO ACOMPANHADOS DE tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 NAS LICITAÇÕES RESTRITAS A FORNECEDORES CADASTRADOS, A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO CAF, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A VERIFICAÇÃO, PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 DESDE QUE SOLICITADO DE FORMA EXPRESSA PELA LICITANTE INTERESSADA, E SOB SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA À ADEQUAÇÃO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual a licitante tenha sido o melhor classificado.

## Documentos complementares à habilitação

10.11 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO

em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

A) COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELAS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA INABILITAÇÃO da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## Sanatória

10.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.12.1 QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO, IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA LICITANTE E SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES administrativas pertinentes.

10.14 TRATANDO-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIA DO REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CUJA PARTICIPAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA COM A RESSALVA DE EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO FISCAL E/OU TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE ITEM IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E INABILITAÇÃO DA LICITANTE, ALÉM DA SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, NA FORMA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 53 DA LEI Complementar nº 123/06.

## Inabilitação

10.15 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

## Encerramento da fase de Habilitação

10.16 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, OBSERVADO O PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA A DECLARAÇÃO DA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, PARA A QUAL FICARÃO convocados as licitantes.

10.17 EXCETO NA INVERSÃO DE FASES, ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, ATO DO QUAL ficarão automaticamente intimados as licitantes.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEUS termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A MANIFESTAÇÃO DOS SETORES TÉCNICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, A FIM DE SUBSIDIAR AS DECISÕES DE CARÁTER TÉCNICO, CONFORME O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 22.885/2024 E A OITIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DOS órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, SENDO A SUA CONCESSÃO MEDIDA EXCEPCIONAL QUE DEVERÁ SER MOTIVADA PELO RESPONSÁVEL pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

[www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) E NO

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

## 12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, APÓS a declaração da licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ ÚNICA, ABRANGENDO AS MATÉRIAS CONCERNENTES AO JULGAMENTO DAS propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, AS RAZÕES DE RECURSO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA data de intimação da declaração da licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 SE A AUTORIDADE NÃO RECONSIDERAR O ATO OU A DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM A sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O INC. II DO art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA autoridade competente.

12.6.1 NA ELABORAÇÃO DE SUAS DECISÕES, A AUTORIDADE COMPETENTE SERÁ AUXILIADA PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, QUE DEVERÁ dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXHAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 AO PRONUNCIAR A NULIDADE, A AUTORIDADE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS COM VÍCIOS INSANÁVEIS, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O MOTIVO DETERMINANTE PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER RESULTANTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 HAVENDO JUSTO RECEIO DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO DECORRENTE DO ATO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, PODERÁ SER diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

## 14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 APÓS A HOMOLOGAÇÃO, A LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, CONFORME O CASO, N O PRAZO ESTABELECIDO NO TR/Habilitação, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ AS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DA MINUTA DE CONTRATO INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO, DO AVISO OU DO instrumento de contratação direta.

14.1.3 NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NESTE SERÃO CONSIDERADAS LITERALMENTE transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O TERMO DE CONTRATO, A AFM OU, A APS, CONFORME O CASO, DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A ASSINATURA SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, CASO EM QUE A LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) OU ATRAVÉS DO link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

14.2. SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS condições propostas pela licitante vencedor.

14.3 DECORRIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA INDICADO NESTE EDITAL, SEM CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICARÃO AS LICITANTES LIBERADOS dos compromissos assumidos.

14.4 NA HIPÓTESE DE NENHUM DAS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 14.2 A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

A) CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pela própria licitante remanescente;

B) ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELAS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A NEGOCIAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4 DESTE ARTIGO DEVERÁ SER OPORTUNIZADA ÀS LICITANTES REMANESCENTES, assegurada a preferência, em caso de empate, à licitante mais bem classificado.

## Recusa

14.6 A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES LEGALMENTE ESTABELECIDAS E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DA LICITAÇÃO (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 EQUIPARA-SE À RECUSA PREVISTA NO SUBITEM 14.6 A CIRCUNSTÂNCIA DE O ADJUDICATÁRIO DEIXAR DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A MULTA COMPENSATÓRIA PARA A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU PRATICAR CONDUTAS A ELAS EQUIPARADAS, CORRESPONDERÁ, SALVO PREVISÃO DIVERSA, AO MESMO PERCENTUAL DEFINIDO PARA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ( ART. 8º, §§1º E 4º, DO DECRETO Nº 23.113/2024).

14.8.1 NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HOUVER VALOR CONTRATADO, A SANÇÃO DE MULTA TERÁ COMO BASE O VALOR CORRESPONDENTE AO OBJETO adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A REGRA DO SUBITEM 14.6 NÃO SE APLICARÁ ÀS LICITANTES REMANESCENTES CONVOCADOS NA FORMA DA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4, **exceto** SE estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

## 15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 CONSTITUEM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS FINS DESTE EDITAL AS CONDUTAS CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 AS LICITANTES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERIDAS NA LEI Nº 14.634/2023, E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO OBSERVADOS, AINDA, OS ACRÉSCIMOS DA

Seção do Sistema

do Registro de Preços – SRP, os quais prevalecerão em caso de conflito.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO AVISO DA LICITAÇÃO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA, DISTRITO Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, OS PRINCÍPIOS ELENCADOS NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A FINALIDADE E A segurança da contratação.

17.4 AS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DA ADMINISTRAÇÃO COM AS LICITANTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO DISPOSTO na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**17.6.1.** A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, EXCLUIR LICITANTE, EM DESPACHO MOTIVADO, SE TIVER CIÊNCIA DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, QUE REVELE INIDONEIDADE OU FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NESTE EDITAL IMPLICARÃO NOVA DIVULGAÇÃO NA MESMA FORMA DE SUA DIVULGAÇÃO INICIAL, ALÉM DO CUMPRIMENTO DOS MESMOS PRAZOS DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO SE, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS propostas, resguardado o tratamento isonômico às licitantes.

17.9 OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE INDICADOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## 18. FORO

18.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECEM SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES INSTRUMENTOS QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

### FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

#### MODELO I PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O(A) SENHOR(A) ....., (NACIONALIDADE, ESTADO

CIVIL, PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N.º ..... , EXPEDIDO PELA ..... , DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N.º ..... , RESIDENTE À RUA ..... , N.º ..... COMO NOSSO MANDATÁRIO, A QUEM OUTORGAMOS AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDICADO ACIMA, CONFERINDO-LHE poderes para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME etc).

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

---

**MODELO II**  
**DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

---

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

**[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE]** , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante]**, DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)****CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA  
DE BENS USUAIS**

( X ) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 072.8760.2024.0044325-91)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto:

( x ) Aquisição: material permanente (Projetores e Computadores)

1.1.1 AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OBEDECERÃO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Participação exclusiva	1	67.30.00.00180030-2	PROJETOR, MULTIMÍDIA, NÃO INFERIOR A 4000 ANSI LUMENS. CARACTERÍSTICAS: BRILHO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 4000 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA (SEM EMULAÇÃO): 1024 X 768 (XGA); SUPORTAR RESOLUÇÕES EMULADAS VGA (640x480)A FULL HD (1920 X 1080); COMPATIBILIDADE COM MODOS E PADRÕES PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480P, 576P, 720P; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM MODO DE BRILHO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 5000H; CORREÇÃO DIGITAL DE EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL (KEystone); AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL; CONTROLE REMOTO; ENTRADAS DE VÍDEO REQUERIDAS MÍNIMA: 01 VGA, 01 HDMI E 01 USB; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES DE PELO MENOS 3 WATTS DE POTÊNCIA; MANUAL EM PORTUGUÊS; TENSÃO BIVOLT - AUTOMÁTICA OU MANUAL; Garantia mínima de 12 meses.	UN	7	30 dias

Participação exclusiva	2	70.10.20.00019534-0	COMPUTADOR, REQUER PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 10.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK, 16GB DE RAM, SSD DE 256GB COM LEITURA DE 2.000MB/s E ESCRITA DE 1.000MB/s, ALÉM DE SUPORTAR TPM 2.0 E SISTEMAS DE SEGURANÇA FÍSICA. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, OFERECER INTERFACES ADEQUADAS (USB, HDMI, ETHERNET, ETC.) E TER garantia de 5 anos.	UN	21	30 dias
------------------------	---	---------------------	--	----	----	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( x ) do anexo II integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As CARACTERÍSTICAS DESCRITAS PELAS LICITANTES DEVEM GUARDAR COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As DESCRIÇÕES E/OU MATERIAIS INFORMATIVOS UTILIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS COTADOS, SE FOREM VERTIDOS EM IDIOMA DIVERSO DO NACIONAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM TRADUÇÃO PARA O PORTUGUÊS, RESSALVADOS OS termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- ( x ) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- ( x ) catálogos
- ( x ) manuais
- ( x ) fichas de especificação técnica
- ( x ) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ( x ) SUBSCRIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( x ) EM TÓPICO PRÓPRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA SUPORTE AOS ALUNOS E ÀS ATIVIDADES DOCENTES DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 947865/2023, conforme é prevista no convênio com a CAPES

OS BENS PERMANENTES CONSIGNADOS NO PEDIDO DE COMPRAS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTINAM-SE AO USO DIDÁTICO E DE CUNHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO POR MEIO DE ATIVIDADES NOS POLOS EAD UESB. O SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) É UMA DAS RAMIFICAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES. REALIZADO MEDIANTE PARCERIA ENTRE A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O SISTEMA UAB E CAPES, COMO POLÍTICA PÚBLICA, TEM O PROPÓSITO PRIMORDIAL DE INDUZIR A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, E, ADICIONALMENTE, INTERIORIZAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE POLOS DE APOIO presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

PÚBLICO-ALVO ALUNOS E CORPO DOCENTE DO SISTEMA UAB PROBLEMA A SER RESOLVIDO. AS ESTRUTURAS COMPUTACIONAIS, LABORATORIAIS, DE ÁUDIO E VÍDEO SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS NO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTEÚDOS E DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS)

INTRINSECAMENTE ASSOCIADAS À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD). A OBSOLESCÊNCIA DESSAS FERRAMENTAS PREJUDICA A QUALIDADE DO ENSINO E DO APRENDIZADO. PORTANTO, A DISPONIBILIZAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DESSAS ESTRUTURAS (AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM, LABORATÓRIOS DE TI E EXPERIMENTAIS, ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, ETC.) SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DAS ações desenvolvidas pelas instituições de ensino superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( X ) EM TÓPICO PRÓPRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: A SOLUÇÃO ENVOLVE A AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E PROJETORES PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS POLOS. FORTALECER A ESTRUTURA DOS POLOS EDUCACIONAIS E COM ISSO FORTALECER OS PROGRAMAS DE LICENCIATURA, GRADUAÇÃO E pós-graduação das ofertas de cursos realizados ente CAPES/UESB.

AS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA UAB CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DAS METAS 15 E 16 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), JÁ QUE ELE SE ESTRUTURA EM UMA PARCERIA ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS E, ALÉM DE GRADUAÇÕES, PROPORCIONA A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DIRECIONADOS, ESPECIALMENTE, À FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. NÃO É PAPEL INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) OFERTAR CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, DIPLOMAR E CERTIFICAR OS ALUNOS. ESSA ATIVIDADE É PRECÍPUA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES). SENDO ASSIM, PARA QUE OS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEJAM ATINGIDOS, A CAPES LANÇA EDITAIS DE OFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB E, POR MEIO DELES, A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR (IPES) MANIFESTAM SEU INTERESSE EM INTEGRAR O SISTEMA PROPONDO A OFERTA DE LICENCIATURAS, BACHARELADOS, TECNOLÓGICOS E/OU ESPECIALIZAÇÕES. COMO GESTORA DO SISTEMA UAB, A CAPES DISPONIBILIZA AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, APROVADO PELA LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, CUJAS OPERAÇÕES ESTÃO SOB responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 NÃO SERÃO DEFINIDOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO GESTOR competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00105045314.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO (AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO, OU OUTROS TESTES DESTINADOS À AFERIÇÃO DA aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( x ) Sim

#### 4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

( x ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

#### 5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

( x ) DA DESCRIÇÃO ABAIXO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: ALMOXARIFADO CENTRAL, LOCALIZADO NO KM 4, S/N, ESTRADA DO BEM-QUERER, Bairro Universitário, município de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45083-900.

#### 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O PRAZO LEGAL DE GARANTIA TÉCNICA SERÁ DE **90 (noventa) dias**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DURÁVEIS (ART. 26, INCS. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

#### 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA REALIZAÇÃO DA SESSÃO pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

5.4.3 A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONFORME MODELO integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, a licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O NÃO PREENCHIMENTO, PELA LICITANTE, NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, DA MARCA, IMPLICARÁ NA NÃO ADMISSÃO DA PROPOSTA, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 NOS CASOS EM QUE A MARCA IDENTIFICA O PROPONENTE, DEVE-SE COLOCAR EXPRESSÃO COMO "MARCA PRÓPRIA" OU "MARCA DO fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

5.4.5 ALÉM DAS INFORMAÇÕES QUE JÁ CONSTAM NESTE TR/HABILITAÇÃO, CONSTITUEM, AINDA, INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Federal nº 14.133/2021, E DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023, RESPONDENDO CADA PARTE PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL (ART. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA (ART. 115, §5º, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O IMPEDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR, TOTAL OU PARCIAL, DA EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO, DEVE ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE imediato.

6.5 O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA FORMA DOS ARTS. 15 A 23 DO Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA INTIMAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6.5.3 NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU NÃO SENDO ACEITA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

#### **7.1.1 Recebimento provisório**

7.1.1.1 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS (ART. 119 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TR/Habilitação e NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO OU CORRIGIDO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO DEVERÁ(ÃO) EMITIR RELATÓRIO SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E, SE FOR O CASO, ANALISAR O DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES QUE DEVERÃO INTEGRAR ESTE TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A ANÁLISE DO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVERÁ SER REGISTRADA PELO(S) FISCAL(IS) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DO OBJETO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ESTARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO SOBRE TODAS AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

#### **7.1.2 Recebimento definitivo**

7.1.2.1 O RECEBIMENTO **definitivo** OCORRERÁ NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, QUANDO HOUVER necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA INCONTROVERSA, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 PARA FINS DO SUBITEM ANTERIOR, O VALOR DA PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER COMUNICADA À CONTRATADA PARA EMISSÃO DE nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

### **7.2 LIQUIDAÇÃO**

7.2.1 Recebida(s) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) APRESENTADO(S) PELA CONTRATADA POSSUI(EM) OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO: A) O PRAZO DE VALIDADE; B) A DATA DA EMISSÃO; C) OS DADOS DO CONTRATO E DA CONTRATANTE; D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.4.4 A(s) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO (S) DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS , CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME subitem anterior.

7.3.1.2 NO CASO DE ATRASO PELA CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária OU CRÉDITO EM CONTA DA CONTRATADA ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 OPTANDO A CONTRATADA POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NESTE SUBITEM, DEVERÁ ARCAR com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, INCLUSIVE OS DESTAQUES NECESSÁRIOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PROPOSTA DE PREÇO, SERÃO RETIDOS NA FONTE, POR OCASIÃO DA realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 , NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME, ESTANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA referida Lei Complementar.

**Nota:** a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ( x ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento  
( x ) menor preço

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS, QUANDO FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) SOCIEDADES SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS DOS ATOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO E investidura dos atuais administradores.

e) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, OBSERVANDO-SE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUANDO A atividade assim o exigir.

f) FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) PR OVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (x) ESTADUAL/DISTRITAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE PERTINENTE AO seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA (x) ESTADUAL/DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA da lei;

c.1) CASO A LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( x ) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( x ) CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA : AQUISIÇÃO REMUNERADA PARA FORNECIMENTO DE UMA SÓ VEZ, COM PRAZO DE ENTREGA DE até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM DATA DE EXPEDIÇÃO OU REVALIDAÇÃO DOS últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

A) DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CONFORME MODELO ANEXO A ESTE TR/HABILITAÇÃO (ART. 67, INC. VI, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER FEITA EM FUNÇÃO DE TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES EM QUE A licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E PODERÃO substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) SE A LICITANTE FOR FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA OU EXIJA A emissão apenas em nome da matriz;
- c) A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) SE A LICITANTE PARTICIPAR DO CERTAME APRESENTANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MATRIZ E DESEJAR EXECUTAR O CONTRATO PELA FILIAL, OU VICE-VERSA, DEVERÁ FAZER PROVA, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS PODERÁ SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 CASO CONSTE DO REGISTRO ALGUM DOCUMENTO VENCIDO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A VERSÃO ATUALIZADA DO REFERIDO documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DESTES, MEDIANTE A EMISSÃO DO EXTRATO DO fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS, ESTANDO NO PRAZO DE VALIDADE, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO somatório dos quantitativos de cada consorciado e, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 89.324,13 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL (X) ABAIXO, OS QUAIS CORRESPONDEM AO CRITÉRIO MÁXIMO DE aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	67.30.00.00180030-2	PROJETOR, multimídia, não inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERÍSTICAS: Brilho máximo não inferior a 4000 ANSI lumens; Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); Suportar resoluções emuladas VGA (640x480)a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 5000h; Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); Ajuste de foco automático ou manual; Controle remoto; Entradas de vídeo requeridas mínima: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB; Sistema de áudio integrado, com alto-falantes de pelo menos 3 watts de potência; Manual em Português; Tensão bivolt - automática ou manual; Garantia mínima de 12 meses.	un	7	2.260,59	15.824,13	50,00

					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 15.824,13	R\$ 50,00
LOTE	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
2	70.10.20.00019534-0	Computador, requer processadores de no mínimo 10.000 pontos no Passmark CPU Mark, 16GB de RAM, SSD de 256GB com leitura de 2.000MB/s e escrita de 1.000MB/s, além de suportar TPM 2.0 e sistemas de segurança física. O equipamento deve ser compatível com Windows 10 Professional 64 bits, oferecer interfaces adequadas (USB, HDMI, Ethernet, etc.) e ter garantia de 5 anos.	un	21	3.500,00	73.500,00	100,00
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 73.500,00	R\$ 100,00
					VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ 89.324,13	

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa
11.302	2.570.0.631.101893.00.00.00	7867	4.4.90.52.000

10.1.1 A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

(X) Não exigível

Entrega dos bens: imediata (até 30 dias).

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( x ) Anexo II - Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ( x ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ( x ) Modelos de prova de qualificação técnica:
  - ( x ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Martins Oliveira - Coordenador Geral CEAD e UAB/UESB

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Lote	Código SIMPAS	Descrição
1	67.30.00.001.80030-2	<p>PROJETOR, MULTIMÍDIA, NÃO INFERIOR A 4000 ANSI LUMENS. CARACTERÍSTICAS: BRILHO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 4000 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA (SEM EMULAÇÃO): 1024 x 768 (XGA); SUPORTAR RESOLUÇÕES EMULADAS VGA (640x480) A FULL HD (1920 x 1080); COMPATIBILIDADE COM MODOS E PADRÕES PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM MODO DE BRILHO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 5000H; CORREÇÃO DIGITAL DE EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL (KEYSTONE); AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL; CONTROLE REMOTO; ENTRADAS DE VÍDEO REQUERIDAS MÍNIMA: 01 VGA, 01 HDMI E 01 USB; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES DE PELO MENOS 3 WATTS DE POTÊNCIA; MANUAL EM PORTUGUÊS; TENSÃO BIVOLT - AUTOMÁTICA OU MANUAL; GARANTIA mínima de 12 meses.</p>
		<p>COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PROCESSADOR COM ÍNDICE MÍNIMO DE 10.000 (DEZ MIL) PONTOS (SEM OVERCLOCKED) TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK NA VERSÃO 10 DISPONÍVEL NO SITE: <a href="http://www.cpubenchmark.net/">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/</a> QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 NÚCLEOS REAIS O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E TER SIDO LANÇADO A PARTIR DE JANEIRO DE 2021, INCLUSIVE. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS. MEMÓRIA RAM TAMANHO MÍNIMO DE 16GB, EM MÓDULO ÚNICO OU DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS, PRIORIZANDO A ATIVAÇÃO DO MODO DUAL-CHANNEL. ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC OU, OPCIONALMENTE, NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS. TAXAS MÍNIMAS: 2.000MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA. CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO EM SOLID-STATE DRIVE/DISK - SSD: 256 GB (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS GIGABYTES) PLACA-MAE A PLACA-MÃE DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA, AINDA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO DA FONTE DE ENERGIA. CAPACIDADE DE INVENTARIO REMOTO DE HARDWARE. SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGYSTAR EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 OU SUPERIOR. SUPORTE A BOOT POR DISPOSITIVO CONECTADO À PORTA USB (EXEMPLO: PENDRIVE) E PELA REDE. SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION) INTERFACE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) E 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA), OU 02 (DUAS) INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB VEDADA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADOR PCI. DENTRE AS 6 (SEIS) PORTAS USB, AO MENOS, DUAS DEVEM SER DO PADRÃO USB3.0 OU SUPERIOR E DUAS (NÃO NECESSARIAMENTE AS MESMAS) DEVEM FICAR LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE SATA 3 (6 GBPS), OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (100/1000), COM AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0. CONTROLADORA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC INTEGRADA AO GABINETE, COM ANTENA INTERNA OU EXTERNA DE, NO MÍNIMO, 1,5 DBI DE GANHO. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MIC-IN E 01 (UMA) LINE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, podendo ser do tipo combo. BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface) COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ON-LINE (CONECTADO À INTERNET) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS). POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5. PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE</p>

2

70.10.20.00019534-0

UMA IMAGEM ISO E/OU IMG VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE). PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS. PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA FW SETUP. POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE INTRUSÃO, COMPATÍVEL COM O SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE, DE FORMA A PERMITIR A DETECÇÃO DE ABERTURA DO GABINETE. POSSUIR CAMPO NÃO EDITÁVEL COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. POSSUIR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA (IDENTIDADE PATRIMONIAL COM PELO MENOS 10 CARACTERES), CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTARIO. O NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO TJBA DEVERÁ VIR GRAVADO NESSE CAMPO. POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE COM ANÁLISE DA CPU, MEMÓRIA, HD, USB E PLACA-MÃE. O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST. SISTEMA OPERACIONAL POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, PERMITINDO O DOWNGRADE PARA O WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DO FIRMWARE, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. A IMAGEM A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NO FIRMWARE. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR WEBSITE PARA DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, INCLUINDO CORREÇÕES E ATUALIZAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM IMAGEM PADRONIZADA E FUNCIONAL DO AMBIENTE DE TRABALHO DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DE REPLICAÇÃO DE IMAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO PELA CONTRATADA. AS DESPESAS DE TRANSPORTE, SEGUROS E EMBALAGENS, REFERENTES À ENTREGA E A DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO MATRIZ CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. CONTROLADORA DE VIDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (WINDOWS 10 64 BITS). SUPORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.5 E DIRECTX 12, OU VERSÕES SUPERIORES SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONEXÃO USB E CABO COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1M (UM METRO), INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO MOUSE POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM), CONEXÃO USB E CABO MEDINDO, NO MÍNIMO, 1M (UM METRO), COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA OPERAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; GABINETE FORMATO DO GABINETE DO TIPO SMALL FORM FACTOR OU TINY (TAMANHO MÁXIMO: 13 LITROS). O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVE TER APRESENTAÇÃO DISCRETA, PARA USO CORPORATIVO. NÃO DEVE POSSUIR CANTOS, ARESTAS OU BORDAS CORTANTES. NÃO DEVE POSSUIR EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS. PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE E A REMOÇÃO DOS COMPONENTES (MEMÓRIA E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO) SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (FUNCIONALIDADE TOOL LESS), SENDO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. CASO A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA SEJA DO TIPO M2 (CONECTADA DIRETO À PLACA-MÃE) SERÃO ACEITOS PARAFUSOS PARA ESSA UNIDADE (RECARTEILHADOS OU OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (DO TIPO BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO DE COMPUTADOR LIGADO E DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO. POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA-MÃE, INTERNO AO GABINETE, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS AUDÍVEIS DO SISTEMA E ÁUDIOS MP3, WMA, ENTRE OUTROS PROVENIENTES DE ARQUIVOS, MÍDIAS E INTERNET. O ALTO-FALANTE DEVERA SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, SEM QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO, QUANDO DA CONEXÃO DE UM FONE DE OUVIDO OU CAIXAS DE SOM EXTERNAS. POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA CA 110/220 V A 50- 60 Hz, COM SELETOR AUTOMATICO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% (COMPROVADO POR LAUDO TECNICO RECONHECIDO) E ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136. APRESENTAR BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONFORME A NBR 10152 OU ISO7799:1999. POSSUIR SISTEMA DE ALERTA PRIMARIO, SPEAKER (BEEP) INTERNO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO, PODENDO O SPEAKER (BEEP) ESTAR INTEGRADO A PLACA-MÃE, OU ATRAVES DE SINAIS DE LED. POSSUIR SENSOR DE INTRUSAO INTEGRADO, CAPAZ DE DETECTAR A INTRUSAO POR ABERTURA INDEVIDA DO GABINETE. SER COMPATIVEL COM INSTALACAO DE SOLUCAO DE SEGURANCA FISICA PADRAOKENSINGTON (ANILHA/ABERTURA) OU SIMILAR. O NÚMERO DE

PATRIMÔNIO DO TJBA DEVE VIR GRAVADO FISICAMENTE NO GABINETE DO EQUIPAMENTO, EM ETIQUETA AUTOADESIVA FORNECIDA PELA CONTRATADA, ONDE O FORNECEDOR DEVERA ELABORAR PROTÓTIPO DO LAYOUT INCLUINDO A LOGOMARCA DA CONTRATANTE E ENVIAR AMOSTRA PREVIA PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO DO LOTE. MONITOR DE VÍDEO QUANTIDADE DE MONITORES DE VÍDEO POR MICROCOMPUTADOR/CONJUNTO: 1 (UM). POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 21 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. POSSUIR TELA COM REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMO: 10 CM), ROTAÇÃO (RETRATO/PAISAGEM), GIRO (EIXO HORIZONTAL) E INCLINAÇÃO. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DO MONITOR. POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTOAJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE. POSSUIR CONTROLE OSD PARA CONFIGURAÇÃO DO MONITOR (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS). POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920x1080 A 60 Hz, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup> E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits). POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COMPATÍVEL COM UMA DAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS DISPONÍVEIS NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO (OBS.: DEVE-SE ATENTAR À DISPONIBILIDADE DOS PADRÕES DE INTERFACES DE VÍDEO DISPONÍVEIS NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, POIS ESTE DEVERA SUPOORTAR 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS EM INTERFACES DE PADRÕES IGUAIS OU DISTINTOS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 Hz AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1M (UM METRO), DO TIPO Y PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DO COMPUTADOR E O MONITOR DE VÍDEO NUMA ÚNICA TOMADA DE ENERGIA. O MONITOR DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) OU CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR 5.0 OU RÓTULO ECOLÓGICO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024 OU EQUIVALENTES OU SUPERIORES, NO MÍNIMO. O MONITOR DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO OFERTADO, DEVERA POSSUIR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA INTERCONEXÃO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. NO CASO DE O COMPUTADOR OFERTADO SER DO TIPO ULTRACOMPACTO (FORMATO TINY OU SIMILAR) DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DO GABINETE AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU EM PEDESTAL) NO PADRÃO VESA OU ENCAIXE EM OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE, SEM ALTERAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA) E ACOMPANHADA DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS A FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS). **GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA** OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE POR PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) MESES, COM COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE PARA TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DA BAHIA. **ACESSORIOS E CARACTERISTICAS GERAIS QUANDO NÃO ESPECIFICADAS** EXCEÇÕES, NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS MODIFICADOS ATRAVÉS DE ADAPTADORES, FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURACÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS QUE ADAPTEM FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FISICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DEVEM SER DOS MESMOS MODELOS E MARCAS CONSTANTES NA PROPOSTA COMERCIAL E UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITE-SE SUBSTITUIÇÕES POR COMPONENTE COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELA CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO. DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS CABOS, DRIVERS E MANUAIS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO BEM COMO A DE SEUS COMPONENTES. TODOS OS CABOS (ENERGIA E DADOS) NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS PERIFÉRICOS ASSOCIADOS (MONITOR DE VÍDEO, TECLADO E MOUSE) DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1M (UM METRO). TANTO O GABINETE QUANTO O MONITOR DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DE CABOS DE AÇO COM TRAVAS/LACRE DO PADRÃO KENSINGTON OU SIMILAR DO TIPO CHAVE/SEGREDO. NO CASO DE O COMPUTADOR OFERTADO SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR, O GABINETE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA FIXAÇÃO SOBRE MESA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. **RESPONSABILIDADE AMBIENTAL** COMPROVAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS. DEMONSTRAR (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, ESPECIFICAÇÕES, MANUAIS, ETC.) QUE OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DA INSTALAÇÃO NÃO CONTEM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO

(Hg), CHUMBO (Pb), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CADMIO (Cd), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL POLIBROMADOS (PBDEs) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA PELA DIRETIVA DA COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES RoHS (IN Nº 1/2010 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI) DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO); COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS PRODUTOS FORNECIDOS QUE NECESSITAM DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA (INCLUINDO EMBALAGENS VAZIAS), DEVERÃO TER SEU DESCARTE ADEQUADO, OBEDECENDO AOS PROCEDIMENTOS DE LOGÍSTICA REVERSA, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ESPECIAL A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS DE NºS 31 A 33 DA LEI Nº12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 E NOS ARTIGOS DE NºS 13 A 18 DO DECRETO Nº7.404 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, PRINCIPALMENTE, NO QUE DIZ RESPEITO À Logística Reversa.

**MODELO I DO TR  
DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

**MODELO II DO TR**  
**DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	( ) DIAS [≥60]

**[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE]** , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante]**, DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(F) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME §1º DO ART. 63 DA LEI Nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

**MODELO III DO TR**  
**PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DO TR/HABILITAÇÃO, DECLARAMOS, PARA OS FINS DO INC. VI DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TERMOS tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Martins Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Melo do Rego, Técnico Universitário**, em 29/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00119106894** e o código CRC **47F2B9EB**.

Referência: Processo nº 072.8760.2024.0044325-91

SEI nº 00119106894